

DECRETO Nº 10 DE 29 DE MARÇO DE 2.004

Dispõe sobre a Unidade Fiscal do Município - UFM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 125, de 20 de dezembro de 1.995...

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de abril de 2004, no valor de R\$ 19,29 (dezenove reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 29 de março de 2004.

JERÔNIMO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

